

EDITAL Nº 0082/2026

PROCESSO SELETIVO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a **PRORROGAÇÃO** das inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, para o Semestre 2026.2, para **SUPERVISOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA**, destinado às seguintes áreas:

- Fisioterapia Neurofuncional;
- Fisioterapia Cardiopneumofuncional;
- Fisioterapia na Saúde da Criança e do Adolescente;
- Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Fisioterapia, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter Registro ativo e regular no CREFITO (com Nada Consta);
- Ter especialização em uma das áreas informadas, com certificado reconhecido pelo MEC;
- Ter experiência profissional comprovada de no mínimo 6 (seis) meses;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de até 20h semanais, presencialmente, distribuída de acordo com a necessidade institucional (Manhã, Tarde e/ou Noite).

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DIFERENCIAL: Ser Egresso do Curso de Bacharelado em Fisioterapia do UNIFIP.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.com.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **EDITAL 0082.26 – SUPERVISOR(A) DO CURSO DE FISIOTERAPIA**, no período de **01 a 10 de setembro de 2026**.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e certificado de Especialização;

- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, informando de forma clara e legível o interesse na vaga;
- **Certidão de Nada Consta** emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou em formatos diferentes do solicitado serão indeferidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, sendo todas classificatórias e eliminatórias:

- **Etapla 01: Análise de Currículos** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 02: Entrevistas Coletiva e Individual** (Classificatória e Eliminatória);
- **Etapla 03: Teste Situacional** (Classificatória e Eliminatória).

3.1. Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência comportamentais e pedagógicas essenciais ao exercício da supervisão, tais como espírito de liderança, responsabilidade, organização, trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade, alinhamento com os valores institucionais e compromisso com a formação acadêmica.

3.3. Do Teste Situacional

A Avaliação Técnica/Prática terá como objetivo verificar o domínio clínico, o raciocínio fisioterapêutico e a capacidade de tomada de decisão do(a) candidato(a) na área(s) selecionada(s). Esta etapa será realizada por meio de estudo de caso clínico e/ou simulação prática, podendo envolver situações relacionadas à avaliação, definição de diagnóstico fisioterapêutico, elaboração de plano terapêutico e indicação de recursos e tecnologias, conforme as demandas da área. O(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto à coerência técnica, fundamentação científica, segurança na conduta, organização do raciocínio clínico e adequação às boas práticas assistenciais.

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica:** Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. A Gerência de Gente e Gestão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do recurso, para análise e envio do retorno ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo e/ou não preencher e anexar a ficha de inscrição ou não enviar os documentos comprobatórios dos requisitos;
- 6.2. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos;
- 6.3. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.com.br/inicio>;
- 6.4. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.com.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **11 de setembro de 2026**.



Patos – PB, 01 de setembro de 2026.



GERÊNCIA DE GENTE E GESTÃO - UNIFIP



ANEXO I

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	Curso	Início/Término	
Especialização			
Instituição	Curso	Início/Término	
Mestrado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Doutorado			
Instituição	Curso	Início/Término	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	Cargo	Início/Término	
Observações:			

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)